



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000.
CNPJ 08.184.434/0001-09

DECRETO MUNICIPAL Nº 2556/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a representação de jeton em obediência ao Art. 6º da Lei Nº 1.187/2017, incluindo as atividades realizadas por vídeo conferência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem pelo presente, regulamentar o Art. 6º da Lei 1.187/2017.

Considerando a necessidade de implementação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado.

Considerando a necessidade de reuniões semanais, presenciais ou por videoconferência, para deliberar sobre assuntos do interesse do Município de Macau/RN.

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município o pagamento de jetons, de acordo com a Lei Municipal 1.187/2017.

Art. 2º. Ato do Conselho definirá o seu Regimento Interno onde serão estabelecidas regras de funcionamento.

Art. 3º. Todas as reuniões do Conselho deverão ser registradas em Atas, que conterão as providências adotadas, pela administração, em relação aos assuntos tratados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de Janeiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal